



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 77/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO N.º 94 / 2014
Data 04/09/14 às 14:40
Recebido por Lúcia Maia

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 56/2014."

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Pains aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o art. 2º. da Lei Complementar nº. 56/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 2º.** – O anexo I da Lei complementar 007/2009 passa a vigorar, em relação às alterações, com o seguinte redação:

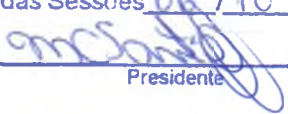
DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Auxiliar de Enfermagem	20	CE-VI	699,15 **
Motorista de Veículos Pesados	10	CE-VIII	817,15 **

**** Valores referente a 24/06/2009."**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 04 de setembro de 2014.


ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão
por luta nota a zero
Sala das Sessões 08 / 10 / 20 14
Ass. 
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Pains, 04 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLADO Nº	04 / 2014
Data	04 / 09 / 14 hora 14:40
Recebido por	<i>[Assinatura]</i>

Vimos, pelo presente, encaminhar, a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei complementar, em anexo, que **"Dispõe sobre a alteração do art. 2º da lei complementar nº. 56/2014."**

Justifica-se este projeto porque foi verificado pelo departamento de recursos humanos da prefeitura municipal que havia sido aprovado a LC nº. 48/2013 em que já havia elevado o número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem para 19. E na LC 46/2014, não foi levado em consideração este valor, e sim o valor anterior que era de 17 vagas.

Portanto com o intuito de corrigir tal engano enviamos este novo projeto de lei para corrigir este equívoco. Ressaltamos que o impacto enviado anteriormente já considerava esta nova vaga aberta.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo este projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
MICHEL CRISTIAN DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

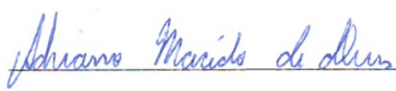
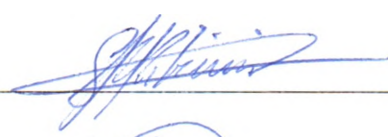
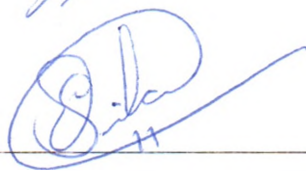
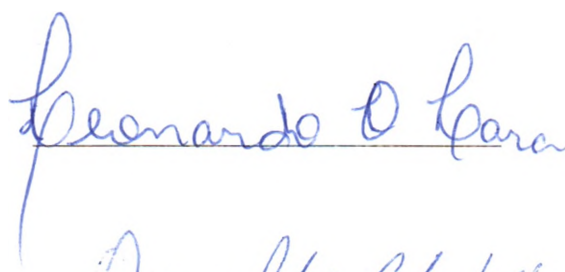
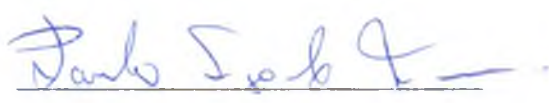
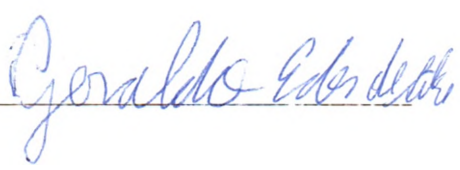
e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 25 / 2014

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projeto de Lei Complementar 77 que dispõe sobre alteração na lei 56 sobre elevação do número de vagas para Auxiliares de Enfermagem.

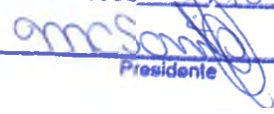
Sala das Sessões, 06 de outubro de 2014.

APROVADO em única discussão

por Vote contra 0, zero

Sala das Sessões 06/10/2014

Ass. 
Presidente